



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 98/2024 – CGM

Processo nº 1218/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMC

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias.

.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município – CGM, referente à Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias..

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 471/2023/PGM/PMC e Parecer Técnico Intermediário nº 2368/2024 - CGM/PMC, Parecer Final nº 288/2023 - CGM/PMC, Parecer Final nº 41/2024 - CGM/PMC e Parecer Final nº 43/2024 - CGM/PMC . Após o último parecer da CGM, constam:

- Publicações Diário Oficial do Estado do Pará, jornal de grande circulação e no mural do TCM/PA, fls. 375 a 385;
- Despacho da CPL solicitando Nota Empenho a Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN, fl. 423;
- Empenho global nº 93, fl. 424;
- Despacho da CPL solicitando parecer final a CGM, fl. 425;
- Ofício nº 1190/2024-SEMED ao Departamento de Contabilidade requerendo dotação orçamentária, fl. 426;
- Ofício nº 261/2024-DCONTABIL/PMC encaminhando dotação orçamentária, fl. 427;
- Declaração de Adequação de Despesa, fl. 428;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Contrato Administrativo nº 6.PE.014/2023-PMC/SEMED, fl. 429 a 436;
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato nº 6.PE.014/2023-PMC/SEMED, fl. 437;

É o relatório.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controlador, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade por meio do Parecer Jurídico nº 471/2023/PGM/PMC, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E orienta:

- **Que sejam realizadas as devidas publicações;**
- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.
Cametá/PA, 15 de abril de 2024.

 **SUZANE FRANCO TELES**
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022